



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/CMAAN/20201 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CMAAN/2021

##### 1.OBJETO:

O presente documento objetiva apresentar as condições a serem atendidas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO TIPO COMBUSTÍVEL PARA ATAENDER ÀS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE NO EXERCÍCIO 2021.

##### 2.FUNDAMENTO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, alterações posteriores, a da Lei Federal nº 10.520/02 e demais exigências previstas.

##### 3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição se justifica pela necessidade de combustível para abastecer a frota de veículos próprios e locados, da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, para dar continuidade no bom andamento dos trabalhos, como locomoção dos Vereadores, entregas de documentos oficiais e demais necessidades pertinentes.

##### 3.1 - JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE POSTO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO:

Em observância aos princípios da economicidade (gastos desnecessários com deslocamentos para abastecimento que encarecerá o custo final) e da racionalidade operacional, somente serão aceitos licitantes cujo posto de abastecimento esteja localizado no perímetro urbano do município. A fixação da área de localização do posto de abastecimento dos licitantes, neste caso, é indispensável à satisfação do interesse público, pois evitará prejuízos econômicos, evitando perda de tempo no deslocamento para abastecer o carro.

##### 4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Despesas Correntes

EXERCÍCIO 2021 01. - CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0100.2002.0000 -  
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.30.00 – Material de  
Consumo;

**5. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTITATIVO COM VALOR  
ESTIMADO EM COTAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
01	28.000	LITROS	GASOLINA COMUM	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

**6. FORMA DE FORNECIMENTO**

O fornecimento do combustível se dará de forma parcelada, diretamente nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Água Azul do Norte (próprios e locados), no posto de abastecimento da Contratada, mediante apresentação de requisição de abastecimento, expedida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal.

Distância dos Postos: Os Postos de Abastecimentos deverão ter suas instalações dentro do perímetro urbano da Cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, justificando-se pela inviabilidade de deslocamento para aquisição do produto, bem como o seu transporte.

**7. DAS ESPECIFICAÇÕES**



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



O combustível a ser fornecido deverá seguir o padrão de qualidade exigido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP. A Câmara Municipal poderá, a qualquer momento, requerer a realização de testes no combustível a fim de comprovar a qualidade, nos termos das exigências da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Fornecer o combustível dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;
  - a1). O combustível considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado, e o pagamento da respectiva parcela ficará suspenso até sua regularização.
  - b) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação assumidas quando da contratação, nos termos do inciso XIII, art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.
  - c) Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
  - d) Efetuar o fornecimento do combustível, gasolina tipo comum, na bomba conforme as solicitações do CONTRATANTE, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas;
  - e) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência do fornecimento que efetuar, bem como quaisquer danos decorrentes da realização do fornecimento do combustível objeto deste contrato, causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros;
  - f) Fornecer o objeto previsto neste contrato que lhe for solicitado em seu horário de expediente;



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



g) Ocorrendo redução no valor do combustível, o mesmo deverá ser repassado ao CONTRATANTE;

h) O padrão do combustível deverá estar dentro das especificações técnicas exigidas pela ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO);

i) Comunicar o Departamento Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Liquidar os documentos de cobrança;

b) Solicitar a troca de gasolina considerada inadequada para o uso;

c) Requisitar o abastecimento de gasolina, mediante necessidade, através de requisição devidamente autorizada, assinada por servidor designado e responsável pelo abastecimento da CONTRATADA.

d) Realizar o abastecimento de gasolina diretamente na bomba de gasolina do Posto de Abastecimento de Combustível.

e) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto deste contrato;

### **11. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:**

A Fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Poderá ocorrer rescisão contratual:

a) Nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **13. DAS PENALIDADES:**

À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) Atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
CNPJ: 04.524.267/0001-39  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02;

**14. DO FISCAL DO CONTRATO:**

Ficará designada por portaria o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo a este, proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

STEPHANIE DREWS

Pregoeira